



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

119

LEI COMPLEMENTAR Nº 042/91

De 19 de Setembro de 1991

"ALTERA O ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 028/91, DE 03 DE JULHO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal ' de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições' legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - O Art. 4º da Lei Complementar nº 028/91, de 03 de Julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º- O Conselho Municipal de Saúde, presidido pelo Diretor Municipal, será composto pelos seguintes membros:

- a) 02 (dois) representantes do Poder ' Executivo, sendo membro nato, o Diretor Municipal de Saúde;
- b) 01 (um) representante do Poder Legislativo;
- c) 01 (um) representante das Entidades' Religiosas do Município;
- d) 01 (um) representante das Sociedades' Beneficientes do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL


Estado de São Paulo

120^{.2.}

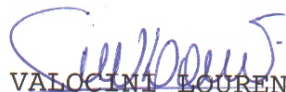
- e) 01 (um) representante das Entidades ' Amigos de Bairros do Município;
- f) 01 (um) representante da Área Para-Médica do Município;
- g) 01 (um) representante da Área dos Funcionários da Saúde do Município;
- b) 01 (um) representante dos usuários do serviço de saúde Municipal."

ART. 2º - As despesas com a execução des Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessá - rio.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na ' data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.


ZAAR DIAS DE GÓES
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da ' Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


SHIRLEY MARA VALOCINI LOURENÇO EDUARDO
- Chefe de Secretaria -

EMOI: Cr\$ 250,00
S. EST. Cr\$ 50,00
T. ASJ: Cr\$ 300,00
TOTAL: Cr\$ 600,00
Selos p/ Verbo 20/10

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje,
nesta data e hora e ano 21/26
Pilar do Sul, 20/09/1981